

QUESTIONAMENTO Nº 02

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - RPE

Objeto: GUARDA CENTRALIZADA DO ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:

1. Gostaríamos de indagar o motivo da inexistência da etapa de visita técnica dos interessados em participar deste certame. Cumpre dizer que pela quantidade de caixas, pelo tempo em que estão sendo arquivadas e movimentadas diariamente e principalmente devido a diversas mudanças de fornecedores, que estas caixas já devem estar em estado de difícil arquivamento. Vale dizer, ainda, que por normas do Corpo de Bombeiros, caixas de polietileno não são mais permitidas para arquivamento, devido ao seu alto poder de combustão e toxicidade. São itens que implicarão muito na análise de preços a serem ofertados, e que poderão comprometer os serviços da empresa vencedora, impactando diretamente ao poder público e em última, mas mais importante, instância, que será a verba pública dos pagadores de impostos.

Nos itens 1, 1.2, 6.4, 8, 8.6, 9, 9.2.2 e Anexo I, vemos apenas informações sobre quantidades, e serviços, mas em nenhum momento o tipo de material das caixas ou estado das caixas. Para um bom certame, isso se faz muito necessário.

Sendo assim, solicitamos:

- 1 – Abram prazos para visitas técnicas de inspeção ao material da Licitação;
- 2 – Caso sejam encontrados itens em estado que impossibilite armazenamento devido à funcionalidade afetada das caixas, que seja incluído item para este fim;
- 3 – Caso sejam encontrados itens proibidos de se fazer armazenamento por conta de vistoria dos Bombeiros, que seja feita a substituição antes da retirada;

RESPOSTA: *Cumpre informar, primeiramente, que a descrição das dimensões das caixas está no item 10.1, o material é papelão, não utilizamos caixas de polietileno. O estado das caixas deverá ser avaliado quando da retirada do acervo.*

No que tange aos questionamentos específicos, temos a esclarecer o que segue:

- 1 – Abram prazos para visitas técnicas de inspeção ao material da Licitação;**

Não há possibilidade de realização de visita técnica, visto que o acervo da Companhia se encontra em espaço de terceiro.

Ademais, ainda que fosse possível, a armazenagem é distribuída no barracão da atual contratada, que utiliza o sistema randômico ou rotativo, não sendo possível identificar as caixas da Companhia antes da separação de todo o acervo para transferência.

- 2 – Caso sejam encontrados itens em estado que impossibilite armazenamento devido à funcionalidade afetada das caixas, que seja incluído item para este fim;**

Não será incluído item para este fim, visto que, havendo necessidade de substituição, as caixas serão fornecidas pela Cohapar.

Após agendado o transporte, um empregado da Cohapar acompanhará a retirada das caixas e estimará, em conjunto com o representante da Contratada, o número de caixas que deverão ser substituídas em virtude do estado de conservação.

O transporte inicial do acervo deverá ser realizado no estado em que se encontra. Não é possível exigir que a atual contratada disponibilize espaço para verificação e organização do acervo em suas dependências, além do necessário para conferência e retirada dos lotes.

A Cohapar fornecerá as caixas para substituição, no montante aprovado por ela, as quais serão entregues no endereço de guarda da Contratada.

A substituição das caixas deverá ser realizada pela Contratada em suas dependências, após o transporte inicial, em virtude da necessidade de etiquetagem e catalogação do acervo, nos moldes dos itens 8 e 9 do Termo de Referência.

3 – *Caso sejam encontrados itens proibidos de se fazer armazenamento por conta de vistoria dos Bombeiros, que seja feita a substituição antes da retirada;*

As caixas são de papelão. Eventual item proibido não será transportado nem armazenado pela Contratada. A Cohapar, tempestivamente, adotará providências para atender o Corpo de Bombeiros, se for o caso.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação

Documento: **QUESTIONAMENTO02LP20.2020.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 23/09/2020 17:18.

Inserido ao protocolo **16.672.799-5** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 23/09/2020 17:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7e293c4dcdc0bef511ee247958961e4b.